



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N°. 73/2025

DATA: 1º de setembro de 2025.

EMENTA: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei nº. 057/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: KEILA MARTA FRANCISCO, BETO SALAMANCA e JOÃO CARLOS HARTEKOFF, **com a finalidade específica de proceder à apreciação do Projeto de Lei nº. 057/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a ampliação da licença-maternidade e do auxílio-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias às servidoras públicas municipais, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro 2025.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Transferências Especiais	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.770.105,15
12025.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas	1.770.105,15
Transferências Especiais - Ricardo Barros	

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.071/2024, datada de 18/07/2024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goióerê - Paraná, 02 de setembro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:935A9338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N°. 9.481/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.922,34 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2104-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$50.922,34
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	50.922,34

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.922,34
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	50.922,34
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goióerê - Paraná, 02 de setembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:544B63B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA N° 07/2025

Aviso de DISPENSA n° 07/2025

Órgão: Câmara Municipal de Guaira – PR.

A Câmara Municipal de Guaira, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de encadernação de documentos, sob demanda, das legislações municipais, convênios, leis, portarias, proposições de leis, leis complementares, contábeis, entre outros, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, em atendimento à Câmara Municipal de Guaira, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com Art. 75, inciso II, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Regime de Compra: Menor Preço.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03/09/2025 às 0h00 até 08/09/2025 às 08h30.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/09/2025 às 08h30.

ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta de preços deverá ser PROTOCOLADA no Setor da Câmara Municipal de Guaira-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaira-PR – CEP – 85.980-123, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: camara@guaira.pr.leg.br até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaira https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do E-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaira, 02 de setembro de 2025

TERESA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaira/Gestão 2025

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C2931F8E

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N°. 73/2025

PORTARIA N°. 73/2025

DATA: 1º de setembro de 2025.

EMENTA: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei nº. 057/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: KEILA MARTA FRANCISCO, BETO SALAMANCA e JOÃO CARLOS HARTEKOFF, com a finalidade específica de proceder à apreciação do Projeto de Lei nº. 057/2025 de iniciativa do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a ampliação da licença-maternidade e do auxílio-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias às servidoras públicas municipais, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6C97AC21

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL N° 214/2024**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DE GUAÍRA,
CNPJ nº 29.960.153/0001-62

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução de projeto de excelência esportiva na modalidade TÊNIS DE MESA para o exercício de 2024/2025, visando à participação de atletas e equipes de esporte de rendimento de Guaíra, divulgando e popularizando a modalidade esportiva, promovendo a formação de equipe que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, igualmente o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva, conforme estabelecidos no Plano de Trabalho, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria, além de execução de contrapartida social na formação esportiva de novos atletas, que atendam e cumpram com os objetivos previstos para ser realizado dentro do período estabelecido neste Acordo de Cooperação.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, após seu vencimento, por mais 12 (doze) meses, e adequação orçamentária do plano de trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do acordo de cooperação.

Guaíra, Paraná, 29 de agosto de 2024.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C60CA6D0

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL N° 215/2025**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 094/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 187/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA, CNPJ nº 38.083.617/0001-90

Objeto: Realização de serviços técnicos de Digitalização e Eliminação de Documentos Físicos, transformação em Formato Digital de documentos físicos gerados ou recebidos pelas Secretarias de Educação, Planejamento e Fazenda, que ainda não estão integralmente digitalizados.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 120/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 094/2025.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará à Contratada o valor total adicional de R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 094/2025 e Contrato nº 120/2025, que é R\$ 999.960,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no lote 1 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:09D03C56

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL N° 216/2025**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 333/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91

Objeto do Contrato: fornecimento de materiais (Pedra Brita I, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, podendo também serem utilizadas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 519/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 333/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 30 de julho de 2026.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 130.428,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal